MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Secretaria-Executiva

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Marcos Kaingang
Número do CPF:	***.735.750-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Executiva
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026 (DOU Ano LXVII Nº 79, de 29 de abril de 2026)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - MPI - Secretaria Executiva - SE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840009 - Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas – SEART

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília
Nome da autoridade competente:	Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Faculdade de Direito da Universidade de Brasília
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de novembro de 2024 - nomeação da reitora Rozana Reigota Naves, com mandato de 4 (quatro) anos, publicado no D.O.U. de 22 de novembro de 2024 (disponível em https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-22-de-novembrode-2024-597339422)
b) UG SIAFI	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257: Universidade de Brasília (UnB)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257: Universidade de Brasília (UnB)

3. OBJETO:

O presente termo tem por objeto a execução de Projeto de Extensão universitária destinado à formação jurídica para indígenas bacharéis em Direito e/ou advogados/as, denominado "Formação em Direito e Justiça: Marçal de Souza" como mecanismo de fomento à qualificação e promoção dos direitos dos povos indígenas tendo os próprios indígenas como protagonistas do processo, em regime de colaboração mútua e de interesse recíproco entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Universidade de Brasília, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo Geral: Proporcionar formação prático-jurídica a extensionistas selecionados, de modo a aprimorar estratégias de defesa, promoção e reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, com foco na utilização dos sistemas jurídicos e na ocupação de espaços jurídico-institucionais. A iniciativa busca promover uma "advocacia indígena" de caráter transversal, voltada à articulação entre o sistema jurídico estatal e os sistemas jurídicos originários, ampliando a integração e a interação entre sistemas jurídicos indígenas e não indígenas.

Objetivos Específicos:

1) Fortalecer a produção jurídica dos povos indígenas, tornando-a vetor potencial de debate e de reestruturação do ensino jurídico nacional;

2) Reconhecer os direitos dos povos indígenas, considerando a diversidade de normas, formas de organização social e modos próprios de regulamentação das relações interpessoais, comunitárias e com o meio em que vivem, bem como suas contribuições para o Direito estatal;

3) Garantir a formação e o intercâmbio entre indígenas bacharéis em Direito e/ou advogados/as e representantes de instituições de Estado, como STF, TSE, AGU, PGR, Advocacia, entre outras, por meio de formação prática em temas jurídicos estratégicos;

4) Publicar coletânea de artigos resultado das pesquisas e ações durante a realização do projeto compilada, composta pelos artigos elaborados pelos/as extensionistas participantes do Projeto.

META 1:Planejamento, coordenação e gestão do Projeto de Extensão

Produto 1: Relatório sobre a consolidação do conteúdo programático do curso e cronograma das atividades; Produto 2: Relatório sobre a seleção de docentes e discentes que participarão da ação de extensão, incluindo dados socioeconômicos dos participantes.

META 2: Formação prático-jurídica de bacharéis e advogados/as indígenas em temas estratégicos para a promoção dos direitos dos povos indígenas.

Produto 1: Realização de encontros virtuais em 5 eixos temáticos que são estratégicos para a qualificação de bacharéis e advogados/as indígenas com total de 60h de aula; Produto 2: Realização de 03 (três) semanas de imersão prática em encontros presenciais em Brasília/DF, voltadas para visitas técnicas em órgãos do poder público e da iniciativa privada que se conectem com os temas estratégicos para a promoção dos direitos dos povos indígenas; Produto 3: Relatório sobre a formação prático-jurídica contemplando a dinâmica e resultados dos encontros híbridos e presenciais realizados durante todo o curso.

META 3: Publicação de coletânea de artigos com os participantes da ação de extensão e principais resultados da formação.

Produto 1: Livro que contenha o resultado de artigos dos participantes da ação de extensão sobre os temas estratégicos que desenvolveram durante a formação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de promover formação prático-jurídica especializada de bacharéis em Direito e/ou advogados/as indígenas, com vistas ao aprimoramento de estratégias de defesa, promoção e reconhecimento dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas, bem como ao fortalecimento de sua atuação em espaços jurídico-institucionais do Estado brasileiro.
O projeto busca responder a lacunas existentes no ensino jurídico nacional, que, em sua conformação predominante, ainda apresenta limitações estruturais quanto ao reconhecimento e à valorização das diversas culturas jurídicas existentes no país. Em regra, os cursos de Direito concentram-se no ensino de modelos normativos de matriz europeia, historicamente adotados como base do ordenamento jurídico brasileiro, deixando à margem os sistemas normativos próprios dos povos indígenas. Essa abordagem homogênea desconsidera a pluralidade de formas de organização social, de produção normativa e de resolução de conflitos presentes entre os povos originários, contribuindo para a invisibilidade de seus saberes jurídicos e para a reprodução de assimetrias no acesso à justiça.

Nesse sentido, a iniciativa parte do reconhecimento do pluralismo jurídico e da importância de promover diálogos interculturais entre diferentes ordens normativas, respeitando a autonomia e as especificidades socioculturais dos povos indígenas. Com isso, busca fortalecer a autonomia técnica e jurídica de bacharéis em Direito e/ou advogados/as indígenas, reduzindo a dependência de mediações externas e ampliando a capacidade de incidência direta desses profissionais em processos administrativos, legislativos e judiciais que impactam os territórios, os modos de vida e os direitos fundamentais dos povos indígenas.

As ações previstas contemplam o planejamento, a coordenação e a gestão do Projeto de Extensão; a formação prático-jurídica dos participantes, por meio de encontros virtuais organizados em cinco eixos temáticos e de três semanas de imersão presencial em Brasília/DF; bem como a sistematização dos resultados, mediante elaboração de relatório e publicação de coletânea de artigos produzidos pelos/as extensionistas.

A escolha da Universidade de Brasília justifica-se pela pertinência institucional da unidade descentralizada com o objeto proposto, considerando que a execução ficará a cargo da Faculdade de Direito da UnB, unidade acadêmica diretamente relacionada à formação jurídica prevista no projeto. A descentralização dos créditos mostra-se adequada por viabilizar a execução de projeto de interesse recíproco entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Universidade de Brasília, em regime de colaboração mútua, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Assim, a celebração do TED atende ao interesse público, ao contribuir para o fortalecimento da autonomia técnica e jurídica de profissionais indígenas, para a ampliação de sua capacidade de incidência em processos administrativos, legislativos e judiciais e para a promoção qualificada dos direitos dos povos indígenas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x)	Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
()	Não

Serão destinados ao custeio das despesas indiretas recursos correspondentes a 18% (dezoito por cento) do valor global pactuado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, conforme detalhamento das despesas previstas no instrumento, quais sejam:

1. Limpeza e conservação. 2. Apoio administrativo, técnico e operacional. 3. Serviços de energia elétrica. 4. Vigilância ostensiva. 5. Serviços de água e esgoto. 6. Manutenção e conservação de bens imóveis. 7. Infraestrutura de TIC.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Duração	Início	Fim	Subtotal
META 1	**Planejamento, coordenação e gestão do Projeto de Extensão**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PRODUTO 1.1	Relatório sobre a consolidação do conteúdo programático do curso e cronograma das atividades.	Bolsa – Coordenador Geral	1	R$ 5.200,00	12	mês 1	mês 12	R$ 62.400,00
		Bolsa - Coordenadora Administrativa	1	R$ 5.200,00	12	mês 1	mês 12	R$ 62.400,00
PRODUTO 1.2	Relatório sobre a seleção de docentes e discentes que participarão da ação de extensão, incluindo dados socioeconômicos	Bolsa - Supervisora Acadêmica	1	R$ 4.000,00	12	mês 1	mês 12	R$ 48.000,00
		Bolsa - Apoio Administrativo Pesquisador(a) Colaborador(a)	1	R$ 2.000,00	12	mês 1	mês 12	R$ 24.000,00
		Bolsa - Estudante extensionista (Graduação)	1	R$ 700,00	10	mês 1	mês 10	R$ 7.000,00

	dos participantes.	Bolsa - Estudante extensionista (Pós-Graduação)	1	R$ 1.500,00	10	mês 1	mês 10	R$ 15.000,00
		Bolsa - Extensionistas	12	R$ 2.100,00	12	mês 1	mês 12	R$ 302.400,00
		Bolsa – Professores(as) Extensionistas (UnB)	1	R$ 400,00	300 horas	mês 1	mês 10	R$ 120.000,00
META 2	**Formação prático-jurídica de bacharéis e advogados/as indígenas em temas estratégicos para a promoção dos direitos dos povos indígenas.**	-	-	-	-	-	-	-
PRODUTO 2.1	Realização de encontros virtuais em 5 eixos temáticos que são estratégicos para a qualificação de bacharéis e advogados/as indígenas com total de 60h de aula	Compra de Notebooks	12	R$ 5.000,00	-	mês 1	mês 6	R$ 60.000,00
		Passagens para eventos das semanas de imersão	72	R$ 5.000,00		mês 1, 7 e 12	mês 1, 7 e 12	R$ 360.000,00
PRODUTO 2.2	Realização de 03 (três) semanas de imersão prática em encontros presenciais em Brasília/DF, voltadas para visitas técnicas em órgãos do poder público e da iniciativa privada que se conectem com os temas estratégicos para a promoção dos direitos dos povos indígenas	Diárias para as semanas de imersão	252	R$ 350,00	-	mês 1, 7 e 12	mês 1, 7 e 12	R$ 88.200,00

	Relatório sobre a formação prático-jurídica contemplando a dinâmica e resultados dos encontros híbridos e presenciais realizados durante todo o curso.	Van para transporte durante as semanas de imersão	7	R$ 1.000,00	-	mês 1, 7 e 12	mês 1, 7 e 12	R$ 21.000,00
		Coffebreak para as semanas de imersão	3	R$ 10.000,00	-	mês 1, 7 e 12	mês 1, 7 e 12	R$ 30.000,00
META 3	**Publicação de coletânea de artigos com os participantes da ação de extensão e principais resultados da formação.**	-	-	-	-	-	-	-
PRODUTO 3.1	Livro que contenha o resultado de artigos dos participantes da ação de extensão sobre os temas estratégicos que desenvolveram durante a formação.	Impressões de Livros (resultados do Projeto)	1	R$ 65.000,00	-	mês 8	mês 10	R$ 65.000,00
Total Parcial								**R$ 1.265.400,00**
Custos de administração (18%)								**R$ 227.772,00**
Total								**R$ 1.493.172,00**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
outubro/2026 abril/2027	R$ 746.586,00 R$ 746.586,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R$ 1.265.400,00
3.3.90.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (custos indiretos UnB)	Sim	R$ 126.540,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R$ 101.232,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília

Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente

MARCOS KAINGANG

Secretário Executivo

Ministério dos Povos Indígenas

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vesolosquzki**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/10/2026, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65021590** e o código CRC **62279422**.

Referência: Processo nº 15000.001231/2026-55. SEI nº 65021590